



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 30 de janeiro de 2024 – Edição 402 – Lei 2.325/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do caminhão caçamba, placa IUQ 9714, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa prestadora do serviço será **MECÂNICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.959/0001-39, no valor de **R\$ 9.452,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, com base no Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 29 de janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 70.000 quilômetros da Chevrolet Spin 1.8L LT, placa JBQ 4B26, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 1.419,77 (mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 29 de janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 210.000 quilômetros da Chevrolet Spin 1.8L ACTIV, placa JAD 9C61, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 2.329,76 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 29 de janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama